



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 07/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2021

Processo nº 27/2022

Aditivo Contratual nº 07/2022

Contrato nº 04/2021

O presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, nesta cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15010-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador PEDRO ROBERTO GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e a **EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.312.003/0001-23, com sede na Avenida Romeu Strazzi, 199, Vila Sinibaldi, São José do Rio Preto, SP, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **ANGELO BEVILACQUA NETO**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], e por seu Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia, Sr. **DOMINGOS CORREIA**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, ambas com sujeição à legislação vigente, em especial ao artigo 24, incisos VIII e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços de informática à pessoa jurídica de direito público interno – Câmara Municipal de São José do Rio Preto. Conforme catálogo de serviços constantes da proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato 04/2021, por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 24 de maio de 2022, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de **25 de maio de 2022 a 24 de maio de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA CARTA DE SERVIÇO OFERECIDA PELA CONTRATADA

[Handwritten signatures and initials]



Mantido o objeto do Contrato 04/2021, bem como respeitado art. 65, II, da Lei 8666/93 no que tange ao acordo entre as partes, a carta de serviços apresentada pela contratada passa a vigor da seguinte maneira:

3.1 No que tange aos "serviços fixos":

3.1.1 ("Infraestrutura – Aplicativos"), a apresentação passa a ter a seguinte descrição:

- E-mail (caixa com 512 MB) + Mensageira (Spark) – Até 200 contas
- Espaço adicional para armazenamento de mensagens – 512mb/até 62 caixas mês

3.1.2 O item "Fornecimento de Servidor Virtualizado", pertencente à aba de "serviços fixos de infraestrutura" da carta de serviços, fora acrescido de 300GB nos discos de: Arquivos (Normas) SISCAM (Doc's e PDF's) e Backup (ambos passando de 200GB para 500GB), bem como fora incluído 01 disco adicional de 500GB para Armazenamento.

3.2 No que tange aos serviços "sob demanda", com o objetivo de adequar a proposta às reais necessidades da contratante, foram feitas as seguintes alterações no catálogo de serviços apresentados pela contratada:

3.2.1 Itens excluídos:

- I) Serviços de Desenvolvimento de Sistemas
- II) No item "Conexão":
 - Velocidade de acesso adicional
 - Execução de projeto outdoor
 - Instalação de ativos
 - Link exclusivo adicional
 - Link compartilhado hotspot adicional
 - Conexão VPN
 - Gerenciamento de equipamento com segurança
 - Gerenciamento de aplicativos
- III) No item "Aplicativos":
 - Locação para banco de dados
- IV) No item "Serviços Técnicos":
 - Atendimento técnico ao cliente
 - Manutenção de impressoras

3.2.2 Diminuição quantitativa

- I) No item "Conexão"



- Manutenção cabo óptico: 4 manutenções
 - Elaboração de projetos: 10 horas
 - Execução de projeto indoor: 30 horas
- II) No item "Especificação técnica de eq informática"
- Elaboração de especificação técnica: 10 horas
- III) No item "Serviços Técnicos"
- Manutenção em laboratório: 10 horas
 - Suporte à serviços e infraestrutura: 10 horas
- IV) No item "Locação"
- Access Point: 2 unidades

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Nos termos da cláusula quinta (item 5.1) do Contrato 04/2021, concede reajuste de 9,1865%, referente ao índice IPCA (acumulado para o período de 01/05/2021 a 28/02/2022), passando aos seguintes valores:

4.2 VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS FIXOS MENSAIS: R\$ 45.865,57, (Quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);

4.3 VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS FIXOS: R\$ 550.386,84 (Quinhentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);

4.4 VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS SOB DEMANDA: R\$ 53.618,46 (Cinquenta e três mil. Seiscentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).

4.5 VALOR GLOBAL (SERV. FIXOS + SERV. SOB DEMANDA): R\$ 604.005,30 (Seiscentos e quatro mil, cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta das dotações orçamentárias nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

7.2 Este termo aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao catálogo de serviços constantes da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e o CONTRATO nº 04/2021 para todos os fins de direito.

7.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 18 de maio de 2022.

Ver. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto

ANGELO BEVILACQUA NETO: Assinado de forma digital por ANGELO BEVILACQUA NETO. Dados: 2022.05.24 08:31:05 -03'00'

ANGELO BEVILACQUA NETO
Diretor-Presidente
EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

DOMINGOS CORREIA: Assinado de forma digital por DOMINGOS CORREIA. Dados: 2022.05.23 17:25:58 -03'00'

DOMINGOS CORREIA
Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia
EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

Testemunhas:

1. Edena A. Brághetto Gonçalves
EDENA A. BRÁGHETTO GONÇALVES
CPF: [REDACTED]

2. Fernanda Mara dos Santos
FERNANDA MARA DOS SANTOS
CPF: [REDACTED]

TELMA
CELINA
PERLIN: Assinado de forma digital por TELMA CELINA PERLIN. Dados: 2022.05.23 11:17:18 -03'00'